

Art. 1º HOMOLOGAR a 9ª e 10ª alterações contratuais da empresa INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 00.814.492/0001-59 e Inscrição Suframa nº 20.1132.01-0, tendo ocorrido na 9ª alteração, a retirada da sócia CAPS EMBALAGENS LTDA., que cedeu e transferiu suas respectivas 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ao sócio ora admitido BENEDITO CHAVES DE ALCÂNTARA FILHO, mantendo o mesmo capital, cabendo aos sócios, a administração da Sociedade; e na 10ª alteração ocorreu a retirada do sócio BENEDITO CHAVES DE ALCÂNTARA FILHO, que cedeu e transferiu, aos novos sócios, suas respectivas 495.000 quotas, sendo 297.500 (duzentas e noventa e sete mil e quinhentas) quotas à MARIA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA, 148.750 (cento e quarenta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas à RICARDO JORDÃO DE MAGALHÃES SCALINI e 48.750 (quarenta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas à CARLOS ALBERTO JORDÃO DE MAGALHÃES, permanecendo o mesmo capital, estabelecendo como administradores da Sociedade, todos os sócios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE JUNHO DE 2007

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006:

Art. 1º Homologar a 1ª alteração contratual da empresa ARAFORROS PVCELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 06.287.830/0001-28 e Inscrição Suframa nº 20.1068.01-0, através da qual ocorreram mudança da razão social, passando a denominar-se ARAFORROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.; admissão da sócia JUDINETE MARIA SAMPAIO BESERRA; retirada da sócia ARAFORROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., e a consequente cessação e transferência da totalidade de suas quotas de capital, em favor dos sócios remanescentes LEOPOLDO JOSÉ DE LEMOS CASADO BESERRA, THIAGO BARBOSA SAMPAIO e JUDINETE MARIA SAMPAIO BESERRA, nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 091/2007-SPR/CGAPI/COPIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Superintendente, publicado no DOU nº 95 de 18/05/2007, Seção 1, página 57, na Resolução nº 141, onde se lê: "...Minas Gerais, irrigação." lê-se: "...Minas Gerais, mineração."

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JUNHO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 inciso IV, Anexo I, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.100, de 26 abril de 2007, e a Portaria da Ministra de Estado do Meio Ambiente, nº. 98, publicada no D.O de 3 de maio de 2007, e o art. 1º, inciso I, da Portaria MMA nº. 276, de 09 de maio de 2007;

Considerando a edição da MP nº. 366, de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que tem por finalidade executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais, relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das Unidades de Conservação instituídas pela União;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985 de 18 julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências; e,

Considerando o Decreto s/nº, de 20 de maio de 2005, que criou a Reserva Extrativista Marinha de Araí-Peroba, no Estado do Pará, resolve:

Art.1º Instalar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Araí-Peroba, criado com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade e ao cumprimento dos objetivos de sua criação.

Art.2º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Araí-Peroba é composto pelas seguintes representações:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes;

II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Corrêa-PA - STR;

III - Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;

IV - Conselho Interativo de Segurança e Justiça de Augusto Corrêa-PA - CISJU;

V - Movimento dos Pescadores do Pará - MOPEPA;

VI - Igreja Católica / Diocese de Augusto Corrêa-PA;

VII - Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Augusto Corrêa-PA;

VIII - Colônia de Pescadores Z-18 de Augusto Corrêa-PA;

IX - Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Araí-Peroba - AUREMAP;

X - Pólo Ipixuna-Cedro;

XI - Pólo Araí;

XII - Pólo Porto do Campo;

XIII - Pólo Caçada;

XIV - Pólo Cachoeira;

XV - Pólo Itapixuna;

XVI - Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA;

XVII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER;

XVIII - Marinha do Brasil / Capitania dos Portos da Amazônia Oriental - CPAOR;

XIX - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM;

XX - Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG; e,

XXI - Câmara Municipal de Augusto Corrêa-PA.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo será presidido por servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, indicado pela Superintendência desta Autarquia no Estado do Pará.

Art.3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista serão fixados em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até 90 dias, contados a partir de sua posse, em data a ser marcada após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.4º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Deliberativo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembléia Geral e submetida à decisão dessa Presidência.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 11, DE 5 DE JUNHO DE 2007

O GERENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MP nº 165, de 27 de março de 2007, observada a Portaria SE Nº 09, de 05 de janeiro de 2006, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, Resolve

Art. 1º Autorizar a permissão de uso, a título gratuito e precário, a Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da sua Secretaria de Turismo e Esporte, CNPJ nº 09.012.493.0001-54, de uma área de 75,00m², localizada na Praia de Intermares, nas imediações do Bar do Surfista, na cidade de Cabedelo/PB, para instalação de estruturas de apoio para a realização de evento esportivo denominado ETAPAS DO CAMPEONATO DE SURF DO ANO DE 2007 - Circuito Surf Escola, em parceria com a Federação Paraibana de Surf. A presente outorga de permissão de uso é válida para o período de 08 de junho a 07 de setembro de 2007, podendo ser prorrogado até a data de 06 de dezembro de 2007, período necessário para montagem e desmontagem das estruturas e realização das diversas etapas previstas para o evento, após o qual toda a área deverá estar totalmente livre, tudo de conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04931.001026/2007-08.

Art. 2º A outorga da permissão de uso atribui à Prefeitura Municipal de Cabedelo, além de outras obrigações, o pagamento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à União a título de ressarcimento dos custos administrativos, relacionados direta ou indiretamente com o evento.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente autorização, a Prefeitura deverá afixar, no mínimo, uma placa em lugar visível, com a seguinte informação: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN MAGALHÃES GONÇALVES

GERÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 40, DE 8 DE JUNHO DE 2007

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo n.º 22 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e, no artigo 5º, da citada Portaria SPU nº 06/2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título gratuito e precário, ao MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, do imóvel, constituído por terreno nacional interior com a área de 78.000,00m² e benfeitorias nele existentes, integrante do antigo Posto Agropecuário de São Fidélis, situado no lugar denominado Quilombinho São José, zona rural daquele Município, no período de 16 a 31 de julho de 2007, destinado à realização do evento cultural e recreativo "IX Exposição Agropecuária de São Fidélis", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.005292/2007-94.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SÃO FIDÉLIS/RJ".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR RODRIGUES SIMÕES

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria, que homologa as alterações no Plano de Cargos e Salários da FUSESC, Publicada no DOU nº 108, de 06.06.2007, Seção 1, pág. 85, Onde se lê: "PORTARIA Nº 34, DE 08 DE MAIO DE 2007", Leia-se: "PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MAIO DE 2007".

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 61, DE 6 DE JUNHO DE 2007

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no processo nº. 46425.001226/2006-31, aprova, nos termos a Portaria de nº. 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, à homologação do Plano de Cargos e Salários da empresa ARGOS PUXADORES LTDA.

MÁRCIO CHAVES PIRES

PORTARIA Nº 62, DE 6 DE JUNHO DE 2007

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no processo nº. 46219.026561/2007-69, aprova nos termos a Portaria de nº. 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, à homologação do Plano de Cargos e Salários da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A.

MÁRCIO CHAVES PIRES

PORTARIA Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2007

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº. 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº.46254.000179/2006-18, resolve:

Conceder a autorização à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado à Rodovia Ma-